

Belo Horizonte/MG, 11 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Gilson Soares Lemes  
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

**URGENTE**

**Ofício SINDOJUS/MG nº 00162/2020**

**Assunto:** Retorno do atendimento e trabalho presencial - Manutenção dos afastamentos dos servidores Oficiais de Justiça Avaliadores do grupo de risco e dos critérios de frequência dos Oficiais de Justiça Avaliadores no ambiente forense.

O **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDOJUS/MG**, entidade de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.733/0001-95, representada pelos seus Diretores-Gerais que subscrevem, na condição de entidade classista da categoria dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, III, da CR/88, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar esclarecimentos em relação à retomada das atividades presenciais a partir do dia 14/09/2020, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.047/PR/2020, notadamente em relação à manutenção dos afastamentos dos servidores Oficiais de Justiça Avaliadores do grupo de risco, nos termos do art. 40 da Portaria Conjunta nº 1.025/PR/2020, a seguir:

Art. 40. **Ficam excluídos da escala presencial todos os** titulares, responsáveis pela serventia e **funcionários pertencentes a grupo de risco.**

Parágrafo único. Os titulares, interinos e interventores que pertencerem ao grupo de risco ficam dispensados do comparecimento à serventia, podendo ser nomeados outros prepostos para responder pelo serviço.

No mesmo sentido, dispões o § 3º, do art. 2º da Portaria Conjunta nº 952/PR/2020:

Art. 2º

§ 3º Ficam excluídos da escala presencial todos os magistrados, servidores e colaboradores pertencentes a grupo de risco, o qual compreende pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde na hipótese do contágio pelo COVID-19, com especial atenção aos maiores de sessenta anos, às gestantes, às lactantes e aos portadores de doenças renais, diabetes, tuberculose, HIV e coinfeções, bem como os que retornaram, nos últimos quatorze dias, de viagem a regiões com alto nível de contágio, enquanto durar a quarentena.

Embora as referidas disposições normativas, obviamente, não tenham sido revogadas, o SINDOJUS/MG reitera a necessidade de respeitar tais medidas sanitárias, que são absolutamente prudentiais e recomendáveis ao caso dos Oficiais de Justiça Avaliadores, os quais, desde o início da pandemia diariamente tem se dedicado a manter a prestação jurisdicional por meio do cumprimento das ordens judiciais.

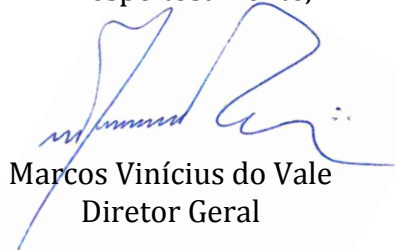
Além disso, é preciso manter o horário para comparecimento dos Oficiais de Justiça Avaliadores no ambiente forense com o propósito de evitar aglomeração de pessoas, na forma da Portaria Conjunta nº 1.025/PR/2020, que igualmente não foi revogada:

Art. 44. Durante o período em que vigorarem as medidas de prevenção à pandemia da COVID-19, todas as unidades administrativas e judiciárias de primeiro e segundo graus do Estado de Minas Gerais **cumprirão horário de expediente presencial das 11 às 17 horas para, quando for necessário, atender o público externo, facultado ao gestor da unidade judiciária ou administrativa estipular o melhor horário para a jornada de trabalho presencial dos respectivos subordinados.**


A retomada dos trabalhos presenciais não pode colocar em risco todo o trabalho que já foi feito até o momento com a prudência exigida pelas adversidades apresentadas, ficando desde já reiterado o pedido de realização de testagem sorológica do Coronavírus (COVID-19) em todos os Oficiais de Justiça Avaliadores que tem trabalhado durante a pandemia, bem assim, a manutenção do horário de expediente para comparecimento dos mesmos ao ambiente forense, além da exclusão da escala presencial dos Oficiais de Justiça Avaliadores pertencentes ao grupo de risco.

Com as nossas cordiais saudações, renovamos os votos de mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Marcos Vinícius do Vale  
Diretor Geral



Valdir Batista da Silva  
Diretor Geral

**Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais – SINDOJUS/MG**